



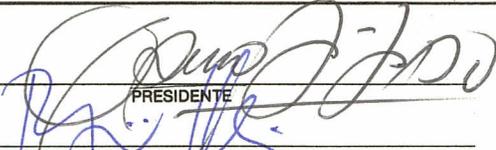
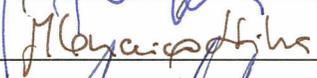
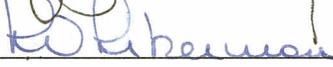
ASSUNTO:  
  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

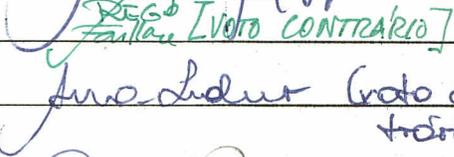
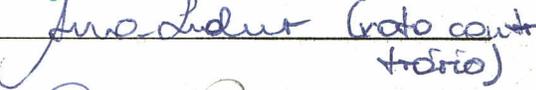
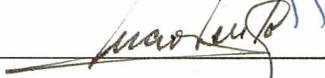
HOMOLOGO  
EM 15 DE OUTUBRO DE 1993

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO  
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13.10.93 , face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:  
Inclusão no Plano Diretor de passagem de pedestre <sup>F</sup>o trecho de rua na confluência das Ruas Capistrano de Abreu e Capitão Padi-  
lha.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
Maysa Padilha  
  
\_\_\_\_\_  
Aquilino Stegall  
  
\_\_\_\_\_  
Romão Augusto  
  
\_\_\_\_\_  
J. F. M. de S. S.  
  
\_\_\_\_\_  
R. B. B.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RFLATOR  
  
\_\_\_\_\_  
J. A. S. (voto contrário)  
  
\_\_\_\_\_  
J. A. S. (voto contrário)  
  
\_\_\_\_\_  
P. S. S.  
  
\_\_\_\_\_  
Nivaldo S. Spemann  
  
\_\_\_\_\_  
M. S. S.



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

## JUSTIFICATIVA

O trecho gravado tem por objetivo oficializar uma passagem consagrada pela população local, da Vila Jardim Cascata.

Em função da acentuada declividade propomos passagem de pedestre no trecho inicial (primeiros 40,00m) e rua até a confluência com a Rua "F" da Vila Jardim Cascata.

O trecho correspondente a passagem de pedestre, por ocasião do projeto deverá receber detalhamento especial, pois em função de sua largura privilegiada poderá ser tratado com escadaria circundada de pequena faixa de área verde.

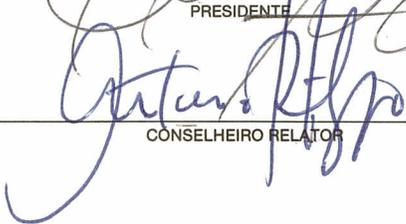
Este espaço de lazer deverá compatibilizar com a topografia local e receber tratamento adequado, de modo a ser evitados possíveis invasões.

O trecho de rua projetado possuirá gabarito de 14,00m.

As demais ruas da Vila Jardim Cascata serão analisadas oportunamente por ocasião da regularização deste loteamento.

Esta Resolução originou-se no expediente nº 02.072517.90.5.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 37 - UTR 2

ESCOLA NOSSA SRA. DA GLORIA ESC. DE 1º E 2º GRAUS

INSTITUTO EDUCACIONAL MAZETTE ESC. DE 1º GRAU INCOMP

UTSI 43 - UTR 17



AREA FUNC. C/POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

AREA FUNC.

RES. 1512/93

UTSI 43 - UTR 27

2

SANATORIO